

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 588/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
588/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC.	LUIZ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	28/11/2025 16:22 (v 0.11)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		SC - nº 069726

1. Definição do objeto

1.1. Tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de teste hidrostático, manutenção e inspeção em mangueiras de incêndio pertencentes à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, conforme especificações, normas técnicas e quantidades descritas neste documento.

1.1.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a ABNT NBR 12779:2009 – Inspeção, Manutenção e Ensaios Hidrostáticos em Mangueiras de Incêndio, compreendendo:

- a execução do teste hidrostático (manutenção) em todas as mangueiras, a ser realizado no ato da contratação;
- a inspeção visual de acompanhamento, a ser realizada após 6 (seis) meses, conforme o ciclo de manutenção preventiva previsto na referida norma.

Item	Descrição
1	Lote único contendo 99 mangueiras de incêndio para realização de 1 teste hidrostático (manutenção) no ato da contratação e 1 inspeção visual após 6 meses, conforme instruções vigentes na ABNT NBR 12779:2009.

Observações operacionais

- A execução dos serviços será realizada em dois locais distintos:
 - FPA Sede: Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – São Paulo/SP;
 - Teatro Franco Zampari: Avenida Tiradentes, 451 – Luz – São Paulo/SP.
- Os ensaios e inspeções deverão ser realizados in loco, nas dependências da Contratante, não sendo permitida a remoção das mangueiras para execução externa.
- Ao término de cada etapa (ensaio e inspeção), a empresa contratada deverá emitir relatório técnico individualizado, contendo o resultado de aprovação/reprovação por mangueira, e providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/SP.

Características e composição do lote de 99 mangueiras

Tipo	Comprimento	Diâmetro (pol.)	Quantidade
II	15 m	1 ½"	85
II	30 m	1 ½"	4
II	15 m	2 ½"	6

II	30 m	2 ½"	4
			Total: 99 mangueiras

- 1.2. Em caso de divergência entre a descrição do item no catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência.
- 1.3. As datas de execução dos serviços serão agendadas pela Contratante, considerando a disponibilidade dos locais e a agenda institucional de eventos.
- 1.4. O serviço objeto desta contratação é classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, passível de contratação direta por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, do mesmo diploma legal.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. O objeto desta contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024, uma vez que o órgão requisitante está dispensado dessa obrigatoriedade para o exercício em referência, conforme diretrizes internas da Fundação Padre Anchieta.
- 2.2. A presente contratação visa atender à necessidade técnica e legal de execução de ensaio hidrostático e inspeção preventiva em 99 (noventa e nove) mangueiras de incêndio instaladas nas unidades operacionais da Fundação Padre Anchieta.
- 2.2.1. O serviço é de relevância essencial para a segurança contra incêndio e pânico, assegurando o pleno funcionamento do sistema de hidrantes em situações de emergência, conforme determinam as normas e regulamentos aplicáveis, especialmente:
- **ABNT NBR 12779:2009 – Inspeção, Manutenção e Ensaios Hidrostáticos em Mangueiras de Incêndio;**
 - **Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio (CBPMESP);**
 - **NR-23 – Proteção Contra Incêndios;**
 - **Decreto Estadual nº 63.911/2018 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações do Estado de São Paulo.**
- 2.3. Além de atender aos requisitos normativos, o serviço tem impacto direto na preservação da vida, da integridade física dos colaboradores e usuários, e na proteção do patrimônio público, sendo indispensável para a manutenção das condições de validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e do funcionamento regular das instalações da Fundação.

3. Descrição da solução

- 3.1. Trata-se da prestação de serviços especializados de teste hidrostático, manutenção e inspeção de mangueiras de incêndio, com o objetivo de garantir a eficiência e a integridade dos equipamentos integrantes do sistema fixo de combate a incêndio da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.
- 3.2. A solução proposta consiste na contratação direta de empresa tecnicamente habilitada, devidamente registrada no CREA/SP e com responsável técnico legalmente habilitado, para executar:
- A manutenção corretiva e preventiva das mangueiras, por meio da realização de ensaios hidrostáticos em conformidade com a ABNT NBR 12779:2009;
 - E a inspeção visual complementar após 6 (seis) meses, assegurando a continuidade da conformidade técnica e operacional do sistema.
- 3.3. Os serviços deverão ser executados in loco, nas unidades da Fundação (Sede Água Branca e Teatro Franco Zampari), sem remoção das mangueiras para fora das dependências da Contratante, observando-se todos os critérios de segurança e rastreabilidade definidos na norma técnica aplicável.
- 3.4. A contratação trará benefício direto à Fundação Padre Anchieta, assegurando:
- a manutenção das condições de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
 - a preservação da vigência do AVCB das edificações;
 - e o atendimento aos requisitos legais de funcionamento e prevenção de incêndios.
- 3.5. Ao término dos serviços, deverão ser emitidos relatórios técnicos individualizados, com identificação e resultado de cada mangueira, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável.

4. Requisitos da contratação

4.1. Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica

A empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, documentação comprobatória de regularidade fiscal e profissional, nos seguintes termos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, referente à sede ou domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa;
- Certidão Municipal que comprove a regularidade fiscal quanto ao ISSQN;
- Certidão Estadual que comprove a regularidade fiscal quanto ao ICMS;
- Registro ativo no Sistema CONFEA/CREA, válido para o Estado de São Paulo, condição indispensável para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados.

4.2. Proposta e Compatibilidade de Valores

Os valores propostos deverão estar alinhados aos preços médios de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Contratante, observando-se a economicidade e a compatibilidade com o objeto e a natureza dos serviços.

4.3. Natureza e Classificação dos Serviços

4.3.1. A presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

4.3.2. Considerando o enquadramento acima e o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 /2022, o procedimento tramitará sob a forma de dispensa eletrônica de licitação, observadas as diretrizes internas da Fundação Padre Anchieta.

4.3.3. Os serviços serão executados nas instalações da Contratante, conforme endereços, quantidades, datas e horários previamente definidos e agendados pela Fundação Padre Anchieta.

4.3.4. Para fins do §2º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se que o objeto desta contratação não integra o Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, razão pela qual sua utilização é inaplicável neste caso.

4.3.5. A execução dos serviços será acompanhada por um bombeiro civil designado pela Contratante, que atuará como fiscal técnico do contrato.

4.4. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

4.4.1. A execução dos serviços deverá obedecer aos padrões mínimos de qualidade e desempenho previstos neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis.

4.4.2. Conforme a ABNT NBR 12779:2009, toda mangueira de incêndio deve ser submetida a inspeção a cada 6 (seis) meses e a ensaio hidrostático/manutenção a cada 12 (doze) meses.

4.4.3. Os serviços deverão ser prestados com observância integral à NBR 12779:2009 – Mangueiras de Incêndio: Inspeção, Manutenção e Cuidados, bem como às demais normas e boas práticas da engenharia de segurança contra incêndio.

4.4.4. Ao término de cada etapa (inspeção e/ou manutenção), a contratada deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/SP, conforme exigência da Lei nº 6.496/1977.

4.4.5. Deverá ser emitido relatório técnico consolidado contendo:

- o diâmetro e tipo de mangueira, número de lacre e ano de fabricação;
- a data da próxima inspeção/manutenção;
- o resultado individualizado (aprovada/reprovada);
- e a avaliação das condições dos componentes (uniões, anéis, vedações e acoplamentos).

4.4.6. Cada mangueira aprovada deverá conter identificação visível, afixada em local apropriado no corpo ou na união, informando:

- nome da empresa executante,
- mês/ano da execução e

- validade: 12 (doze) meses.

4.5. Critérios de Sustentabilidade

Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.5.1. Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento e descarte ambientalmente adequado, sendo de responsabilidade da contratada o transporte e a destinação final.

4.5.2. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e insumos com menor impacto ambiental, priorizando práticas sustentáveis e de redução de resíduos.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Dinâmica de Execução

5.1.1. A execução do objeto terá início em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviço. O cronograma será definido conforme a disponibilidade dos locais da Contratante, observando-se a agenda institucional de eventos da Fundação Padre Anchieta.

5.1.2. Todas as mangueiras abrangidas por este Termo de Referência são do Tipo II, conforme especificações de diâmetro e comprimento apresentadas no item 1.

5.1.3. A manutenção (ensaio hidrostático) compreenderá as etapas de verificação de resistência e estanqueidade, reparos e/ou empatação quando tecnicamente viáveis, e limpeza e secagem após o teste.

Decorridos 6 (seis) meses da conclusão da primeira etapa, a contratada deverá retornar para realizar a inspeção visual do lote de 99 mangueiras, encerrando a totalidade da prestação dos serviços.

5.1.4. Incluem-se na execução a emissão de Relatório Técnico consolidado e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA/SP, conforme a Lei nº 6.496/1977 e os itens 4.4.4 e 4.4.5 deste Termo.

5.1.5. As inspeções e verificações técnicas deverão seguir integralmente a ABNT NBR 12779:2009, contemplando a conferência do comprimento efetivo (mínimo de 97% do nominal), da carcaça têxtil, uniões, engates e vedações, bem como a ausência de deformações, abrasões ou desprendimentos.

5.1.6 Deverá ser observada também a compatibilidade de acoplamento com hidrantes e esguichos, e a conformidade das marcações conforme a ABNT NBR 11861.

5.2. Local e Horário de Execução

5.2.1. Os serviços serão realizados exclusivamente nas instalações da Contratante, nos seguintes endereços:

- Fundação Padre Anchieta – Sede: Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – São Paulo/SP;
- Teatro Franco Zampari: Avenida Tiradentes, 451 – Luz – São Paulo/SP.

5.2.2. As datas e horários de execução serão definidos em comum acordo entre as partes, preferencialmente aos finais de semana, de modo a não interferir nas atividades institucionais.

Os trabalhos serão acompanhados por bombeiro civil da FPA, e o cronograma deverá ser ajustado à disponibilidade desse profissional.

É vedado o transporte das mangueiras para fora das dependências da Contratante. Todos os ensaios e inspeções deverão ocorrer no local, com uso de equipamentos móveis e instrumentação própria da contratada.

5.2.3 Ao término de cada etapa, a contratada deverá emitir o Relatório Técnico individualizado com os resultados das inspeções e ensaios, bem como a ART do responsável técnico.

Os colaboradores deverão estar uniformizados e identificados com crachá da empresa, e seus dados (inclusive dos veículos, se houver) deverão ser informados previamente para liberação de acesso.

5.3. Materiais e Equipamentos Técnicos

A contratada deverá prover todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo:

- Equipamento de pressurização hidrostática com incremento de pressão entre 2,1 e 7,0 MPa/min;
- Manômetro com fundo de escala de até 5,0 MPa e resolução mínima de 0,05 MPa;
- Cronômetro com resolução de 0,2 s;

- Trena com precisão mínima de 1 mm (0,001 m);
- Tampão com válvula de drenagem.

O transporte, alimentação, EPIs e demais custos operacionais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.4. Procedimento Técnico do Ensaio Hidrostático

O ensaio hidrostático seguirá rigorosamente a ABNT NBR 12779:2009, observando-se as seguintes diretrizes:

- Estender a mangueira sem torções, mantendo raio mínimo de curvatura de dez vezes o diâmetro nominal;
- Acoplar uma extremidade à válvula de suprimento de água e a outra a um tampão com válvula de drenagem;
- Preencher com água, retirando o ar até atingir 0,1 MPa;
- Medir o comprimento, mantendo apenas as mangueiras com perda inferior a 3%;
- Pressurizar entre 2,1 e 7,0 MPa/min até 1,7 MPa, manter 1 minuto para estabilização e 3 minutos para teste;
- Verificar vazamentos e deformações, aliviar a pressão e escoar a água;
- Identificar as mangueiras conforme resultado: “Aprovada” ou “Condenada”; as reprovadas devem receber a inscrição indelével “CONDENADA” em ambas as extremidades e no centro, em conformidade com a norma.

5.5. Garantia dos Serviços

Nos termos do art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o prazo de garantia previsto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), garantindo a qualidade, conformidade técnica e durabilidade mínima de 12 (doze) meses após a execução.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização do serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição dos Serviços

O pagamento será efetuado com base na conclusão e comprovação integral da execução dos serviços, mediante apresentação à fiscalização designada pela Fundação Padre Anchieta dos seguintes documentos:

- Relatório Técnico consolidado, contendo descrição detalhada dos ensaios e inspeções realizados, unidades atendidas, número total de mangueiras testadas, resultados obtidos (aprovadas/reprovadas) e registros fotográficos das atividades;
- Relação nominal das mangueiras, contendo diâmetro, comprimento, número de lacre, data do teste, validade e observações de manutenção;
- Certificado de ensaio hidrostático e inspeção, emitido para cada unidade de mangueira, conforme exigência da NBR 12779:2009;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA-SP, assinada pelo engenheiro responsável técnico;
- Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome da Fundação Padre Anchieta, correspondente ao valor global contratado.

A medição será única e integral, correspondente à conclusão total do objeto, não sendo previsto pagamento por etapas, salvo deliberação formal da área técnica mediante justificativa e autorização expressa.

Após análise documental e comprovação da execução, a fiscalização do contrato emitirá atesto de conformidade técnica, certificando o cumprimento das condições contratuais, prazos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à conclusão dos serviços e emissão do atesto pela fiscalização, mediante apresentação de toda a documentação técnica e fiscal regular.

Empresas não optantes pelo Simples Nacional deverão indicar na nota fiscal o percentual e o valor do IRRF retido na fonte, conforme a legislação tributária vigente.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, em instituição bancária informada no contrato.

No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções legais obrigatórias (IRRF, CSLL, PIS e COFINS), conforme a legislação aplicável, sendo observadas as alíquotas vigentes à época da liquidação.

A Fundação ficará responsável pelo recolhimento dos tributos devidos à União e demais entes federativos.

A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensada das retenções relativas aos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresente comprovação formal e atualizada de enquadramento, emitida pela Receita Federal do Brasil.

7.4. Condições Complementares

O pagamento estará condicionado à:

- Apresentação de documentação fiscal válida e comprovação de regularidade junto aos órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas;
- Ausência de pendências técnicas ou inconformidades apontadas pela fiscalização;
- Entrega integral dos relatórios técnicos, certificados e ARTs relativos aos ensaios e inspeções executados.

O descumprimento de quaisquer dessas condições acarretará a retenção ou glosa de valores até a completa regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais correspondentes.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de Seleção

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

O processo de dispensa eletrônica tramitará conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, assegurando a seleção de proposta economicamente mais vantajosa e tecnicamente adequada às necessidades da Fundação Padre Anchieta.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. Verificação via SICAF

Habilitação da empresa interessada será verificada prioritariamente por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, considerando-se os documentos nele disponibilizados.

É responsabilidade da interessada manter atualizada sua documentação no sistema, apresentando-a novamente sempre que solicitada pela Administração.

8.2.2. Regularidade Jurídica e Fiscal

A empresa deverá comprovar regularidade perante os órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa a débitos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;
- Caso o fornecedor seja isento de tributos, deverá comprovar essa condição mediante declaração expedida pelo órgão fazendário competente.

Será ainda exigida a inexistência de registros ativos no CADIN Estadual, conforme o disposto na Lei Estadual nº 12.799/2008.

8.2.3. Enquadramento societário

- Se o fornecedor for matriz, toda a documentação deverá estar emitida em nome da matriz;
- Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto nos casos de documentos que, por natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz;

- Não serão aceitos documentos com CNPJ ou CPF divergentes dos dados cadastrais do proponente.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

A contratada deverá comprovar sua idoneidade financeira mediante:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Caso se trate de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil emitida pelo distribuidor do domicílio da empresa;
- Empresas em processo de recuperação judicial deverão comprovar acolhimento ou homologação do plano de recuperação, conforme o caso.

8.4. Qualificação Técnica

A empresa deverá demonstrar aptidão técnica compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços equivalentes em teste hidrostático, manutenção e inspeção de mangueiras de incêndio, conforme a ABNT NBR 12779: 2009;
- Registro ativo no Sistema CONFEA/CREA, condição indispensável para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Declaração formal do responsável técnico atestando ciência das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços, podendo ser substituída por termo de vistoria, quando exigido pela Administração;
- Atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial, conforme o caso, devendo a empresa disponibilizar informações complementares (contratos, contatos das contratantes ou locais de execução) sempre que solicitado para verificação de autenticidade.

8.5. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas observará o critério do menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, legais e de habilitação previstos neste Termo de Referência.
Será desclassificada qualquer proposta que:

- Não atenda às especificações técnicas mínimas;
- Apresente valores inexequíveis ou incompatíveis com o preço de mercado;
- Não comprove a regularidade jurídica, fiscal ou técnica exigida.

Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conferindo-se preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, mediante comprovação regular do enquadramento.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. O valor estimado da contratação será informado no aviso de dispensa e resultará da pesquisa de preços de mercado realizada pela Fundação Padre Anchieta, considerando propostas recentes de empresas especializadas e o histórico de contratações anteriores com objeto técnico equivalente.

9.2. Para referência, o último contrato firmado com a empresa Minerva Engenharia Ltda. (nº 0248/2024), referente aos testes hidrostáticos de 99 (noventa e nove) mangueiras de incêndio Tipo II.
O valor servirá como parâmetro de mercado, podendo ser atualizado monetariamente e ajustado conforme as variações técnicas e econômicas do período, com base nos índices oficiais e nas cotações vigentes na nova pesquisa.

9.3. O objeto desta contratação compreende a realização de 1 (um) teste hidrostático e 1 (uma) inspeção visual subsequente, abrangendo o lote total de 99 mangueiras Tipo II, distribuídas entre as seguintes unidades operacionais da Fundação Padre Anchieta:

Item	Local de Execução	Endereço	Quantidade de Mangueiras
1	Fundação Padre Anchieta – Sede	Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – São Paulo/SP	91
2	Teatro Franco Zampari	Avenida Tiradentes, 451 – Luz – São Paulo/SP	8
Total Geral			99

9.4. Os ensaios e inspeções serão realizados in loco, nas dependências da Contratante, sem remoção das mangueiras para fora dos locais de execução. A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e instrumentos portáteis necessários à realização dos serviços.

9.5. Ao término de cada etapa (manutenção e inspeção), deverão ser emitidos o Relatório Técnico consolidado e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA/SP.

9.6. Todos os colaboradores da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá, e seus dados — bem como os dos veículos, se houver — deverão ser previamente encaminhados à Contratante para liberação de acesso às dependências da Fundação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

10.2. O objeto desta contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024, uma vez que o órgão requisitante encontra-se dispensado dessa obrigatoriedade para o exercício em referência, conforme as diretrizes internas da Fundação Padre Anchieta.

10.3. A estimativa orçamentária toma por base a alocação de despesas similares realizadas no exercício de 2024, atualizadas para o exercício de 2025, assegurando a disponibilidade financeira necessária para a execução integral do objeto previsto neste Termo de Referência.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA PEREIRA GIL

Gerente de Facilities



Assinou eletronicamente em 28/11/2025 às 16:22:25.

LUIZ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA

Assessor Administrativo I



Assinou eletronicamente em 28/11/2025 às 16:21:16.